



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CRIAÇÃO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2018. Lucena, 01 de outubro de 2018. Nº. 4018.

LEI Nº 909/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua: **Onaldo Pedro da Silva,**

uma artéria localizada entre as quadras F e G do Loteamento Morada do Sol II, tendo como moradora mais antiga Elidêia de Lima Silva e limitando-se ao lado direito com a Rua Catarina Ramos Pereira, que se encontra localizado no Bairro Maria Rita e ao lado esquerdo com as terras da Sra. Carmelita Falcão, no distrito de Fagundes, Lucena-PB.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de outubro de 2018.

**MARCELO SALES DE MENDONÇA**

Prefeito